

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA-CGJ Nº 3117, DE 18 DE JULHO DE 2022.

Código de validação: CD04A104E0
PORTARIA-CGJ - 31172022

Redesigna o período de realização de Inspeção Extraordinária nas Serventias Extrajudiciais dos Ofícios Únicos de Humberto de Campos, Santo Amaro do Maranhão, Primeira Cruz e Barreirinhas, disposta na PORTARIA-CGJ – 13192022.

O DESEMBARGADOR JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO, CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais e regimentais:

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Maranhão fiscalizar em caráter geral e permanente a atividade do serviço extrajudicial nos termos do art. 30, XXXV, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão c/c art. 146, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 14/91 e art. 11, § 5º, do Código de Normas da CGJ/MA.

RESOLVE:

Art. 1º Redesignar a Inspeção Extraordinária nas Serventias Extrajudiciais dos Ofícios Únicos de Humberto de Campos, Santo Amaro do Maranhão, Primeira Cruz e Barreirinhas, disposta na PORTARIA-CGJ – 13192022, para o período de 1º a 5 de agosto de 2022.

Art. 2º Designar a juíza auxiliar da CGJ Ticiany Gedeon Maciel Palácio para presidir os trabalhos, nos moldes do art. 11, § 5º, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão.

Parágrafo único. Designar, ainda, os servidores: Eliana da Conceição Monteiro Almeida Ferreira, matrícula 121970; Bianca Correa Brito da Cunha, matrícula 204487;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

Cardel Mendonça Carneiro da Silva, matrícula 185538, Cláudia Katherine Bayma Anchieta, matrícula 120428; José Raimundo Oliveira Júnior, matrícula 196386; Renata de Cássia Lobo Seguintes Melo, matrícula 202093 e o técnico de informática Romerito Carlos Costa Garcia, CPF 04324361380, para assessorarem nos trabalhos.

Art. 3º Durante a inspeção não ficará suspenso o atendimento nas Serventias Extrajudiciais em referência.

Art. 4º Ao final, deverá ser elaborado o relatório sucinto, o qual será submetido a este corregedor-geral da Justiça para aprovação.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cientifiquem-se. Cumpra-se.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, em São Luís, 18 de julho de 2022.

Desembargador JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 140558

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 19/07/2022 13:38 (JOSE DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO)

